ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

VEREADOR SARGENTO JENILSON
MUDANÇA DE VERDADE!

REQUERIMENTO Nº 545/2018.

(Vereador Sargento Jenilson)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 848
Data: 18/04/2018 Horário: 07:59
Legislativo - REQ 545/2018

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUN. DE GURUPI
19 ABR. 2018
APROVADO

Solicita ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Gerson José de Oliveira, providências quanto levantamento de estudo para criar estacionamento exclusivo para motos nas principais quadras do centro de Gurupi.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem REQUERER a esta presidência, para que envie expediente ao Senhor Secretário, Gerson José de Oliveira, providencia quanto levantamento de estudo para criar estacionamento exclusivo para motos nas principais quadras do centro de Gurupi. Onde intende se as Ruas: **Presidente Getúlio Vargas (06), Presidente Juscelino Kubitscheck (05) e Antônio Lisboa da Cruz (04), no perímetro das Avenidas: Maranhão e Pará.**

Miriam Lustosa
Vereadora

Eduardo Fortes
Vereador

César da Farmácia
Vereador

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - PROS

Sargento Jenilson
Vereador/PRTB
1º Secretário

Cláudio do Trevo
Vereador

Wendel Antônio Gomides
Vereador PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o requerimento em questão vem de encontro com o interesse único da população de manter uma comunidade organizada e estruturada diante as obrigações administrativas do poder executivo.

Entretanto, recebemos diversas reclamações por parte dos moradores da nossa amada Capital da Amizade referente à falta de estacionamento direcionado nas principais quadras do centro comercial.

Considerando que, por vezes os visitantes e turistas que se direcionam para fazer compras no centro de Gurupi, acabam desistindo de seu objetivo por falta de

estrutura oferecida por meio desta importante Secretaria de Infraestrutura, assim esfriando o comercio local e deixando um déficit considerável no rendimento municipal.

Ademais:

CONSIDERANDO a atividade parlamentar do vereador no Artigo 2º e 31 da Constituição Federal que ampara a atividade fiscalizadora em âmbito circunscricional desse município;

CONSIDERANDO que, este Vereador esteve no local verificando a situação, e constatou que realmente há a necessidade da ação;

Poder Legislativo
Sargento Jenilson
Vereador/PRTB
1º Secretário

É a justificativa do pleito que se faz necessário.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos treze dias do mês de abril de 2018.

Mírian Lustosa
Vereadora

Cláudio do Trevo
Vereador

César da Farmácia
Vereador

Wendel Antônio Gomides
Vereador PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Eduardo Fortes
Vereador

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - Prós

SARGENTO JENILSON/ PRTB 28
VEREADOR 2017-2020